Memorando Nº 1746/2025-PRES jmlg Em 29/05/2025.

À: Gabinete - Vereador André Luiz Vieira, Gabinete - Vereador André Mariano, Gabinete - Vereador Cido, Gabinete - Vereador Dr. Antônio Aguiar, Gabinete - Vereador Dr. Marcelo Condé, Gabinete - Vereador [illegible], Gabinete - Vereador João do Joaninho, Gabinete - Vereador João Wagner, Gabinete - Vereador Ju[illegible] Rossignoli, Gabinete - Vereador Juraci Scheffer, Gabinete - Vereador Marlon Siqueira, Gabinete - Ver[illegible], Gabinete - Vereador Maurício Delgado, Gabinete - Vereador Negro Bússola, Gabinete - Vereador Pardal, Gabinete - Vereador Sargento Mello Casal, Gabinete - Vereador Tiago Bonecão, Gabinete - Vereador Vitinho, Gabinete - Vereador Zé Márcio, Gabinete - Vereadora Cida, Gabinete - Vereadora Kátia Franco, Gabinete - Vereadora Laiz Perrut, Gabinete - Vereadora Letícia Delgado, Gabinete - Vereadora Roberta Lopes

Assinado via intranet

Assunto: **Encaminha o PLDO/2026 - Mensagem nº 4.691/2025 - Rito Especial**

Informamos que esta Câmara Municipal recebeu, dentro do prazo legal, a Mensagem do Executivo nº 4.691/2025, que encaminha o Projeto de Lei que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências", com os respectivos anexos.

Nos termos do §2º do art. 227 do Regimento Interno, foi instaurado o processo legislativo eletrônico e o projeto foi devidamente encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, para emissão de parecer e apresentação de emendas, observando o procedimento legislativo especial previsto nos arts. 227 a 229 do Regimento Interno. O acompanhamento da tramitação pode ser feito por meio do Sistema de Acompanhamento de Processo Legislativo - e-SAL.

Destacamos que o sistema orçamentário municipal é composto pelo Plano Plurianual (PPA), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e pela Lei Orçamentária Anual (LOA), sendo que a LDO, além de estabelecer as metas e prioridades da Administração Pública, define as bases para a elaboração da LOA e indica os investimentos prioritários do Município.

Ressaltamos ainda que, conforme a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a LDO passou a exercer papel ainda mais relevante no ordenamento jurídico das finanças públicas, ao incorporar diretrizes de equilíbrio fiscal e mecanismos de controle da despesa.

Dessa forma, encaminhamos a Mensagem do Executivo nº 4.691/2025, PLDO/2026 e seus anexos para ciência de Vossas Excelências, a fim de subsidiar os debates e deliberações parlamentares sobre a matéria.

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/validar, código verificador: jur8ztBQVtJoC2mDA7lgiA==